

# Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Fevereiro de 2022

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em R\$ mil)

Ativo	2021	2020	Passivo	2021	2020
Disponível (Nota 5)	122	159	<b>Exigível Operacional</b>	<b>750</b>	<b>624</b>
<b>Realizável</b>	<b>647.145</b>	<b>694.745</b>	Gestão Previdencial (Nota 7.1)	555	466
Gestão Previdencial (Nota 6.1)	5.371	5.749	Gestão Administrativa (Nota 7.2)	116	158
Gestão Administrativa (Nota 6.2)	1.590	1.489	- Investimentos	79	-
Investimentos (Nota 6.3)	640.184	687.507	<b>Exigível Contingencial</b>	<b>1.592</b>	<b>1.497</b>
Fundos de Investimentos	640.184	687.507	Gestão Administrativa (Nota 8)	1.592	1.497
			<b>Patrimônio Social</b>	<b>644.925</b>	<b>692.783</b>
			<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>636.424</b>	<b>683.917</b>
			<b>Provisões Matemáticas (Nota 9.1)</b>	<b>636.784</b>	<b>684.234</b>
			Benefícios Concedidos	130.945	130.269
			Benefícios a Conceder	505.839	553.965
			<b>Equilíbrio Técnico (Nota 9.2)</b>	<b>(360)</b>	<b>(317)</b>
			Resultados Realizado	(360)	(317)
			Déficit Técnico Acumulado	(360)	(317)
			<b>Fundos (Nota 9.3)</b>	<b>8.501</b>	<b>8.866</b>
			Fundos Previdenciais	8.501	8.866
<b>Total do ativo</b>	<b>647.267</b>	<b>694.904</b>	<b>Total do passivo</b>	<b>647.267</b>	<b>694.904</b>

## DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(em R\$ mil)

	2021	2020	Variação
<b>A) Patrimônio social – início do exercício</b>	<b>692.783</b>	<b>669.451</b>	<b>3,49%</b>
<b>1. Adições</b>	<b>44.007</b>	<b>66.180</b>	<b>-33,50%</b>
(+) Contribuições previdenciais	32.310	28.570	13,09%
(+) Portabilidade	1.109	91	1118,68%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	8.536	35.025	-75,63%
(+) Receitas administrativas	2.052	2.494	-17,72%
<b>2. Destinações</b>	<b>(43.711)</b>	<b>(42.849)</b>	<b>2,01%</b>
(-) Benefícios	(16.482)	(16.095)	2,40%
(-) Resgates	(19.736)	(17.874)	10,42%
(-) Portabilidades	(5.441)	(6.055)	-10,14%
(-) Despesas administrativas	(1.957)	(2.696)	-27,41%
(-) Resultado negativo líquido dos investimentos – Gestão Administrativa	-	(13)	-100,00%
(-) Constituição líquida de Contingências – Gestão Administrativa	(95)	(116)	-18,10%
<b>3. Acréscimo/(Decréscimo) no patrimônio social (1+2)</b>	<b>296</b>	<b>23.331</b>	<b>-98,73%</b>
(+/-) Provisões matemáticas	260	28.011	-99,07%
(-) Déficit Técnico do exercício	(43)	(12)	258,33%
(+/-) Fundos previdenciais	79	(4.337)	-101,82%
(-) Fundos administrativos	-	(331)	-100,00%
<b>4. Operações Transitórias</b>	<b>(48.154)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) Patrimônio social no final do exercício (A+3+4)</b>	<b>644.925</b>	<b>692.783</b>	<b>-6,91%</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(em R\$ mil)

	2021	2020	Variação
<b>A) Fundo administrativo do exercício anterior</b>	<b>-</b>	<b>330</b>	<b>-100,00%</b>
<b>1. Custeio da gestão administrativa</b>	<b>2.052</b>	<b>2.494</b>	<b>-17,72%</b>
<b>1.1. Receitas</b>	<b>2.052</b>	<b>2.494</b>	<b>-17,72%</b>
Custeio administrativo dos investimentos	2.052	2.494	-17,72%
<b>2. Despesas administrativas</b>	<b>1.957</b>	<b>2.696</b>	<b>-27,41%</b>
<b>2.1. Administração dos planos previdenciais</b>	<b>1.957</b>	<b>2.696</b>	<b>-27,41%</b>
Pessoal e encargos	906	845	7,22%
Treinamentos/congressos e seminários	5	2	150,00%
Viagens e estadias	2	-	-
Serviços de terceiros	928	1.731	-46,39%
Despesas gerais	56	58	-3,45%
Tributos	60	60	-
<b>3. Constituição de contingências administrativas</b>	<b>95</b>	<b>116</b>	<b>-18,10%</b>
<b>4. Resultado negativo líquido dos investimentos</b>	<b>-</b>	<b>13</b>	<b>-100,00%</b>
<b>5. Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4)</b>	<b>-</b>	<b>(331)</b>	<b>-100,00%</b>
<b>6. Reversão do Fundo Administrativo (5)</b>	<b>-</b>	<b>(331)</b>	<b>-100,00%</b>
<b>7. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) Fundo administrativo do exercício atual (A+6+7)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO DE APOSENTADORIA MSD PREV

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(em R\$ mil)

	2021	2020	Variação
<b>1. Ativos</b>	<b>645.677</b>	<b>693.415</b>	<b>-6,88%</b>
Disponível	122	159	-23,27%
Recebível	5.371	5.749	<b>-6,58%</b>
Investimento	640.184	687.507	-6,88%
Fundos de investimento	640.184	687.507	-6,88%
<b>2. Obrigações</b>	<b>752</b>	<b>632</b>	<b>18,99%</b>
Operacional	752	632	18,99%
<b>3. Fundos não previdenciais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Fundos administrativos	-	-	-
<b>4. Resultados a realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Ativo líquido (1-2-3-4)</b>	<b>644.925</b>	<b>692.783</b>	<b>-6,91%</b>
Provisões matemáticas	636.784	684.234	-6,93%
Déficit técnico	(360)	(317)	13,56%
Fundos previdenciais	8.501	8.866	-4,12%

## DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO DE APOSENTADORIA MSD PREV

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(em R\$ mil)

	2021	2020	Variação
<b>A) Ativo líquido – início do exercício</b>	<b>692.783</b>	<b>669.121</b>	<b>3,54%</b>
<b>1. Adições</b>	<b>41.955</b>	<b>63.686</b>	<b>-34,12%</b>
(+) Contribuições previdenciais	32.310	28.570	13,09%
(+) Portabilidade	1.109	91	1118,68%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	8.536	35.025	-75,63%
<b>2. Destinações</b>	<b>(41.659)</b>	<b>(40.024)</b>	<b>4,09%</b>
(-) Benefícios	(16.482)	(16.095)	2,40%
(-) Resgates	(19.736)	(17.874)	10,42%
(-) Portabilidades	(5.441)	(6.055)	-10,14%
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)</b>	<b>296</b>	<b>23.662</b>	<b>-98,75%</b>
(+/-) Provisões matemáticas	260	28.011	-99,07%
(+/-) Fundos previdenciais	79	(4.337)	-98,18%
(+/-) Déficit Técnico do exercício	(43)	(12)	258,33%
<b>4. Operações Transitórias</b>	<b>(48.154)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
(+/-) Operações transitórias	(48.154)	-	-
<b>B) Ativo líquido – final do exercício (A+3+4)</b>	<b>644.925</b>	<b>692.783</b>	<b>-6,91%</b>
<b>C) Fundos não previdenciais</b>	<b>-</b>	<b>(330)</b>	<b>-100,00%</b>
(+/-) Fundos administrativos	-	(330)	-100,00%

## DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS – PLANO DE APOSENTADORIA MSD PREV

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(em R\$ mil)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação %</u>
<b>Provisões técnicas (1+2+3+4)</b>	<b>645.479</b>	<b>693.415</b>	<b>-6,91%</b>
<b>1. Provisões matemáticas</b>	<b>636.131</b>	<b>684.234</b>	<b>-7,03%</b>
<b>1.1 Benefícios concedidos</b>	<b>130.945</b>	<b>130.269</b>	<b>0,02%</b>
Contribuição Definida	124.266	124.446	-0,14%
Benefício Definido	6.679	5.823	14,70%
<b>1.2 Benefícios a conceder</b>	<b>505.839</b>	<b>553.965</b>	<b>-8,69%</b>
Contribuição Definida	505.839	553.965	-8,69%
Saldo de Contas – parcela patrocinadores	265.108	290.543	-8,75%
Saldo de Contas – parcela participantes	240.731	263.422	-8,61%
<b>2. Equilíbrio técnico</b>	<b>(360)</b>	<b>(317)</b>	<b>13,56%</b>
<b>2.1 Resultados realizados</b>	<b>(360)</b>	<b>(317)</b>	<b>13,56%</b>
(-) Déficit técnico acumulado	(360)	(317)	13,56%
<b>3. Fundos</b>	<b>8.501</b>	<b>8.866</b>	<b>4,12%</b>
<b>3.1 Fundo Previdencial</b>	<b>8.501</b>	<b>8.866</b>	<b>4,12%</b>
<b>4. Exigível operacional</b>	<b>555</b>	<b>632</b>	<b>-12,34%</b>
<b>4.1 Gestão Previdencial</b>	<b>555</b>	<b>632</b>	<b>-12,34%</b>

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(em R\$ mil)

### 1- Contexto Operacional

A MSD Prev – Sociedade de Previdência Privada (“Entidade” ou “MSD Prev”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos do artigo 5º, Item II, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, revogada pela Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

O funcionamento da Entidade foi autorizado pela Portaria nº 4.695 do Ministério da Previdência Social – MPS, por prazo indeterminado, em 13 de novembro de 1998.

A MSD Prev possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por objetivo complementar os benefícios assegurados pela previdência social oficial.

A Entidade administra o Plano de Aposentadoria MSD Prev, CNPN 1998.0047-83, na modalidade Contribuição Variável, sendo patrocinada pelas seguintes empresas:

- Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda.;
- MSD PREV – Sociedade de Previdência Privada;
- Sistemas de Identificação Animal Ltda
- Merck Sharp & Dohme Saúde Animal Ltda;
- Diosynth Produtos Farmo-Químicos Ltda.
- Vallée S/A

Os recursos necessários à consecução dos objetivos da Entidade provêm, portanto, de contribuições de Patrocinadoras e Participantes, bem como dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos em investimentos, de acordo com normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

Em 17 de dezembro de 2020, através da portaria Previc nº 881, foi aprovado a cisão do Plano de Aposentadoria MSD Prev, CNPN nº 1998.0047-83, administrado pela MSD Prev - Sociedade de Previdência Privada, e a transferência de gerenciamento da parcela cindida para o Multiprev Fundo Múltiplo de Pensão.

A transferência dos patrimônios ocorreu em 1º de fevereiro de 2021 no valor de R\$ 46.556 e no dia 22 de fevereiro de 2021 no valor final de R\$ 1.598, apresentados nos quadros de Mutações do Patrimônio Social e Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios na linha de operações transitórias no valor de R\$ 48.154.

## 2- Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar- CNPC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021; Instrução Normativa MPS/SPC nº. 31, de 20 de agosto de 2020; Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010, e alterações posteriores a essas normas.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo de suas atividades, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade, conforme segue:

- Gestão Previdencial: registra e controla as contribuições, benefícios e os institutos de portabilidade, resgate, benefício proporcional diferido e autopatrocínio e os depósitos judiciais e recursais relativos às contingências da Gestão Previdencial, bem como o resultado do Plano de Benefícios de natureza previdenciária.
- Gestão Administrativa: atividade de registro e de controle inerentes à administração dos Planos de Benefícios.
- Investimentos: registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa.

Conforme Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021, as EFPC apresentam os seguintes demonstrativos contábeis, comparativos ao exercício anterior, evidenciando:

- Balanço Patrimonial – de forma consolidada, os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos;
- Demonstração da Mutações do Patrimônio Social – DMPS - de forma consolidada, as modificações ocorridas no Patrimônio Social dos planos;
- Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL - por plano de benefícios, as mutações ocorridas no Ativo Líquido ao final do exercício;

- Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL - por plano de benefícios, a composição do ativo líquido disponível para cobertura das obrigações atuariais;
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA - de forma consolidada, o resultado da atividade administrativa da Entidade e as mutações do fundo administrativo ocorridas ao final do exercício;
- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT - por plano de benefícios, a composição das Provisões Técnicas.

### 3. RECLASSIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2020

Em virtude da alteração normativa vigente a partir de janeiro de 2021, implementada pela Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, atualizada pela Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021, que dentre outros aspectos efetuou ajustes e adequações na planificação contábeis e demonstrações contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as demonstrações contábeis relativas ao exercício social de 2020 consolidadas e individualizadas dos planos previdenciais e de gestão administrativa, foram ajustadas para fins comparativos com o exercício social de 2021.

A obrigatoriedade da apresentação das demonstrações contábeis de 2020 reclassificadas está contida no anexo III da Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021, da seguinte forma: “Para o exercício de 2021 as informações comparativas do exercício anterior devem ser reclassificadas e evidenciadas em item específico nas notas explicativas”.

Os principais ajustes realizados para atendimento aos preceitos legais estão descritos a seguir.

#### Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social Consolidada

**Adiç es:** abertura dos valores de Contribuiç es em dois grupos: Contribuiç es Previdenciais e Portabilidade.

**Destinaç es:** abertura dos valores de Benef cios em tr s grupos: Benef cios, Resgates, Portabilidade, Migraç o entre Planos e Compensaç o de fluxo previdenciais.

As reclassificaç es realizadas n o alteraram os valores das adiç es/destinaç es no exerc cio social de 2021, conforme demonstrado:

	Instru�o Normativa 34/2009 DE	Instru�o Normativa 31/2020 PARA
<b>1. Adiç�es</b>	<b>66.180</b>	<b>66.180</b>
(+) Contribuiç�es previdenciais	28.661	28.570
(+) Portabilidade	-	91
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	35.025	35.025
(+) Receitas administrativas	2.494	2.494
<b>2. Destinaç�es</b>	<b>(42.849)</b>	<b>(42.849)</b>
(-) Benef�cios	(40.024)	(16.095)
(-) Resgates	-	(17.874)

(-) Portabilidades	-	(6.055)
(-) Despesas administrativas	(2.696)	(2.696)
(-) Resultado negativo líquido dos investimentos – Gestão Administrativa	(13)	(13)
(-) Constituição líquida de Contingências – Gestão Administrativa	(116)	(116)

### Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido do Plano de Benef cios

**Adiç es:** abertura dos valores de Contribuiç es em dois grupos: Contribuiç es Previdenciais e Portabilidade.

**Destinaç es:** abertura dos valores de Benef cios em tr s grupos: Benef cios, Resgates, Portabilidade, Migraç o entre Planos e Compensaç o de fluxo previdenciais.

As reclassificaç es realizadas n o alteraram os valores das adiç es/destinaç es no exerc cio social de 2021, conforme demonstrado:

	Instru�o Normativa 34/2009 DE	Instru�o Normativa 31/2020 PARA
<b>1. Adiç�es</b>	<b>63.686</b>	<b>63.686</b>
(+) Contribuiç�es previdenciais	28.661	28.570
(+) Portabilidade	-	91
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o Previdencial	35.025	35.025
<b>2. Destinaç�es</b>	<b>(40.024)</b>	<b>(40.024)</b>
(-) Benef�cios	(40.024)	(16.095)
(-) Resgates	-	(17.874)
(-) Portabilidades	-	(6.055)

### Demonstração do Plano de Gest o Administrativa Consolidado

At  o exerc cio social de 2020 a os valores das despesas administrativas eram apresentadas de forma segregada entre administraç o previdencial e administraç o dos investimentos. Para fins de reclassificaç o comparativa, os valores das despesas administrativas apresentados em 2020 foram consolidados, n o ocorrendo altera o nos valores das despesas administrativas totais nem no Saldo do Fundo Administrativo Consolidado.

	Instru�o Normativa 34/2009 DE	Instru�o Normativa 31/2020 PARA
<b>1. Despesas administrativas</b>	<b>2.696</b>	<b>2.696</b>
<b>1.1. Administraç�o dos planos previdenciais</b>	<b>1.721</b>	<b>2.696</b>
Pessoal e encargos	845	845
Treinamentos/congressos e semin�rios	2	2
Viagens e est�dias	-	-
Serviç�os de terceiros	765	1.731
Despesas gerais	49	58
Tributos	60	60
<b>1.2. Administraç�o dos investimentos</b>	<b>975</b>	<b>-</b>
Serviç�os de terceiros	966	-
Despesas gerais	9	-



#### 4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis aplicáveis na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis da Entidade são aquelas consubstanciadas em regulamentações do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), e da Previc, que não requerem a adoção dos Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das EFPC e estão resumidas a seguir:

##### (a) Resultado das operações

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. Adicionalmente, as contribuições de autopatrocinados, vinculados ao Plano de Benefícios, são registradas pelo regime de caixa.

##### (b) Realizável

- Gestão Previdencial

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade relativos às contribuições das patrocinadoras, dos participantes.

- Gestão Administrativa

O realizável administrativo é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e os depósitos judiciais/recursais da gestão administrativa.

##### (c) Investimentos – Ativo

###### (c.1) Títulos públicos, privados e ações

O Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC estabeleceu critérios para registro e avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, cujos efeitos foram reconhecidos no resultado do exercício.

Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº. 4.661, de 25 de maio de 2018, e Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da Administração na data da aquisição, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- **Títulos para negociação** - registra os títulos com propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados periodicamente pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.

- **Títulos mantidos até o vencimento** - registra os títulos com vencimentos superiores a doze meses da data de aquisição e para os quais a Entidade tenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento. Estes títulos são classificados como de baixo risco por agência de risco do País, os quais são avaliados pela taxa intrínseca nominal dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

**(c.2) Fundos de Investimentos**

Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são adotados os seguintes critérios:

- Fundos de investimentos, pelo valor da cota na data do balanço, informada pelo Administrador do fundo.
- As aplicações no segmento de renda fixa estão registradas e custodiadas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) e na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, por meio do Banco Citibank S.A..

**(d) Exigível operacional**

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados substancialmente pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestações de serviços por terceiros, investimentos e obrigações fiscais.

**(e) Exigível Contingencial**

São registradas ações contra a Entidade, nas áreas administrativa, trabalhista e fiscal, que serão objeto de decisão futura, podendo ocasionar impacto na situação econômico-financeira.

Essas ações estão classificadas entre gestão previdencial, administrativa e de investimentos, de acordo com sua natureza.

Para fins de classificação são usados os termos provável, possível e remota com os seguintes conceitos:

- Provável: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer;
- Possível: chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, mas maior que remota;
- Remota: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena.

## (f) Patrimônio Social

### (f.1) Provisões matemáticas

As provisões matemáticas do Plano de Benefícios são determinadas pelo saldo de conta e são constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder dos participantes ou seus beneficiários, na forma prevista no Regulamento do Plano de Benefícios.

### (f.2) Fundos

Os Fundos Previdenciais são constituídos por:

- Valores da conta de patrocinadora que não foram utilizados no cálculo dos benefícios ou institutos e poderão ser utilizados pela Entidade;
- Revisão dos planos de benefícios; e/ou
- Fundos previstos em notas técnicas atuariais.

## (g) Operações Administrativas

Em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021; Instrução Normativa MPS/SPC nº. 31, de 20 de agosto de 2020, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos Planos de Benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Plano de Benefícios previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, e está em conformidade com a Resolução CNPC nº 48, de 08 de dezembro de 2021.

## 5. DISPONÍVEL

Representado por contas-correntes reconhecidas por seus valores em moeda nacional nas seguintes instituições financeiras:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Imediato</b>		
Banco Itaú-Unibanco	108	155
Banco Western Asst. Adm. Recursos Ltda.	14	4
<b>Total do Disponível</b>	<u>122</u>	<u>159</u>

## 6. REALIZÁVEL

### 6.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

Referem-se a valores de contribuições previdenciais normais mensais devidas pelos patrocinadores e participantes.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Recursos a receber</b>		
Contribuição do mês – Patrocinadora	2.928	3.088
Contribuição do mês – Participantes	2.443	2.661
<b>Total da Gestão Previdencial</b>	<u>5.371</u>	<u>5.749</u>

### 6.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a receber decorrentes de operações da Gestão Administrativa e são compostos conforme segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Despesas antecipadas</b>		
Despesas	6	3
<b>Depósitos Judiciais / Recursais</b>		
PIS/Cofins (*)	1.584	1.486
<b>Total da Gestão Administrativa</b>	<u>1.590</u>	<u>1.489</u>

(\*) Referem-se à depósitos judiciais de PIS e Cofins, conforme apresentado na nota explicativa nº 7.

### 6.3 INVESTIMENTOS

#### (a) Fundos de Investimentos

Considerando as disposições da Resolução CNPC nº 43/2021, a Entidade classificou toda a sua carteira de títulos e valores mobiliários na categoria “Títulos para Negociação”, com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício. Com relação à natureza, os mesmos são todos classificados como Privados.

Nos exercícios de 2021 e 2020 não houve reclassificação de títulos contidos nas carteiras dos fundos de investimentos de “Títulos para Negociação” para “Mantidos até o vencimento”.

A carteira está representada por fundos de investimentos nas modalidade Referenciado, Renda Fixa, Ações e Multimercado, cujas instituições podem ser assim demonstradas:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Fundos de Investimento</b>		
<b>Renda Fixa</b>	<b>369.516</b>	<b>441.047</b>
Western Asset Prev Fix Target RF FR	92.448	155.638
Western Asset Prev SRT CR FIRF Cred Priv	-	40.540
Western Asset Inflação Implícita FI RF	36.441	8.812
Western Asset Prev Credit RF FI Cred. Privado	1.438	7.310
Western Asset Prev Inflation II Renda Fixa FICFI	579	5.901
Western Asset 107 FI RF 04	1.617	994
Western Asset 130 FI RF CP	-	1.414
Western Asset 137 FI RF CP	200.277	215.772
Western Asset 143 FI RF CP	789	-
Western Asset Deb Inflação FI RF	6.923	4.666
Western Asset Prev Struc17	29.004	
<b>Referenciado</b>	<b>11.794</b>	<b>38.204</b>
Western Asset Sovereign IV Selic REF FI	11.794	38.204
<b>Ações</b>	<b>24.367</b>	<b>19.377</b>
Westens Asset FI Ações BDR Nivel I	24.367	2.221
Westens Asset Global Equit FA		17.156
<b>Multimercado</b>	<b>234.507</b>	<b>188.879</b>
Western Asset Gladiador FICFI MM	234.507	188.879
<b>Total dos Investimentos</b>	<b>640.184</b>	<b>687.507</b>

## 7. EXIGÍVEL OPERACIONAL

### 7.1 GESTÃO PREVIDENCIAL

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Retenções a recolher	554	446
<b>Total de Gestão Previdencial</b>	<b>554</b>	<b>466</b>

### 7.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>Contas a pagar</b>		
Folha administrativa	50	44
Serviços de terceiros	31	72
Impostos, taxas e contribuições	18	7
	<b>99</b>	<b>123</b>
<b>Retenções e Tributos a recolher</b>	<b>17</b>	<b>35</b>
<b>Total de Gestão Administrativa</b>	<b>116</b>	<b>158</b>

## 8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
<b>PIS/Cofins</b>	<b>1.592</b>	<b>1.497</b>
<b>Total de Gestão Administrativa</b>	<b>1.592</b>	<b>1.497</b>

As contingências ativas e passivas são avaliadas pela Administração de forma individualizada, em conjunto com as assessorias jurídicas. As contingências ativas somente são reconhecidas quando a sua realização é considerada líquida e certa, já as passivas são provisionadas quando a probabilidade de perda é avaliada como sendo provável e se possa mensurar com razoável segurança.

Registra-se o montante das provisões destinadas a cobrir eventuais perdas com o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Federal (PIS/Pasep) e a Contribuição para Seguridade Social (Cofins).

A Entidade passou a contestar judicialmente a legalidade da exigência do recolhimento do Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Federal (PIS/Pasep) e da Contribuição para Seguridade Social (Cofins) sobre receitas operacionais e ganhos financeiros que não venham a constituir reservas, fundos e provisões, através do mandado de Segurança nº 2007.61.00.000380-0, obtido em 10 de janeiro de 2007.

Com a alteração na legislação a MSD Prev entrou com uma nova ação para contestar a legalidade da exigência do recolhimento do Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público Federal (PIS/Pasep) e da Contribuição para Seguridade Social (Cofins) sobre receitas operacionais e ganhos financeiros que não venham a constituir reservas, fundos e provisões, através do mandado de Segurança nº 0011339-08.2016.403.6100.

Em 10.01.2017 foi publicada sentença, que julgou improcedente o pedido formulado no mandado de segurança (afastamento do PIS/Cofins sobre os valores destinados ao PGA).

Considerando que essa discussão ainda não foi definitivamente julgada pelos Tribunais Superiores (STJ e STF), a Entidade optou em apresentar um recurso de Apelação Cível. Mediante os fatos, independente do teor da decisão, a Entidade optou em permanecer depositando judicialmente os valores controversos.

A variação de 2020 para 2021, no valor de R\$ 95, demonstrada no Balanço Patrimonial refere-se à constituição de contingencial, apresentado na Demonstração da Mutações do Patrimônio Social. A partir de Janeiro de 2021, conforme determina a Instrução Previc nº 31/2021 e alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 44/2021, os Depósitos Judiciais no ativo devem ser atualizados por ocasião da emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário em favor da EFPC, em contrapartida a conta de resultado. Desta forma, consequentemente, o Passivo Contingencial não sofreu atualização dos referidos valores.

## **9. PATRIMÔNIO SOCIAL**

### **9.1 PROVISÕES MATEMÁTICAS**

As provisões matemáticas foram determinadas por atuário externo, contratado pela Entidade, e representam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Aposentadoria MSD Prev, CNPB 1998.0047-83, estruturado na modalidade de Contribuição Variável e administrado pela MSD Prev – Sociedade de Previdência Privada, em atendimento à legislação vigente em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

A avaliação atuarial incluiu os institutos do benefício proporcional diferidos e da portabilidade e foi adotada como data do cadastro 31/07/2021 e como data da avaliação 31/12/2021.

A movimentação do exigível atuarial e dos fundos durante o exercício pode ser resumida como segue:

	Em 31 de dezembro de 2020	Operações Transitórias	Constituição no exercício	Em 31 de dezembro de 2021
<b>Provisões matemáticas</b>				
Benefícios Concedidos	130.269	-	676	130.945
Benefícios a Conceder	553.965	(47.710)	(416)	505.839
<b>Total de provisões matemáticas</b>	<b>684.234</b>	<b>(47.710)</b>	<b>260</b>	<b>636.784</b>
<b>Equilíbrio técnico</b>				
Déficit técnico acumulado	(317)	-	(43)	(360)
<b>Total de provisões matemáticas</b>	<b>(317)</b>	<b>-</b>	<b>(43)</b>	<b>(360)</b>
<b>Fundos</b>				
Previdencial	8.866	(444)	79	8.501
<b>Total de Fundos</b>	<b>8.866</b>	<b>(444)</b>	<b>79</b>	<b>8.501</b>

## 9.2 EQUILIBRIO TÉCNICO E LIMITE DO EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

De acordo com o Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, de 10/10/2018, deverá ser elaborado um plano de equacionamento do déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:

Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo do plano - 4) x Provisões Matemáticas.

Em 2021 a duração do passivo é de 9,39 meses calculada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, após preenchimento dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no sistema venturo do site da Previc.

Para o Plano de Aposentadoria MSD Prev tivemos em 2021:

Duração	Limite pela Fórmula	Provisão Matemática	Limite do Déficit
9,39	1% x (9,39 - 4 = 5,39%)	R\$ 6.679	R\$ 360

Para o Plano de Aposentadoria MSD Prev tivemos em 2020:

Duração	Limite pela Fórmula	Provisão Matemática	Limite do Déficit
9,44	1% x (9,44 - 4 = 5,44%)	R\$ 5.823	R\$ 317

Uma vez que após a reversão do valor de R\$ 656 do Fundo Previdencial Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo OBS o déficit está dentro do limite estipulado, nenhum plano de equacionamento necessita ser realizado durante o ano.

O Plano encontra-se deficitário devido à alteração regulamentar e incorporação de 2018 que, por exigência do órgão fiscalizador, resultou na transferência do superávit técnico do antigo Plano de Benefícios OBS para um fundo com destinação específica. Este fundo foi parcialmente revertido de modo a evitar a necessidade de estabelecer um plano de equacionamento, uma vez que existem recursos disponíveis para cobrir oscilações de resultados.

O agravamento da insuficiência e por conseguinte do déficit técnico no exercício de 2021 foi devido às variações do passivo atuarial ocorridas no ano, decorrentes da redução da taxa real anual de juros.

A insuficiência em 31/12/2021 do Patrimônio de Cobertura do Plano frente ao Passivo Atuarial é igual ao Limite de Equacionamento de Deficit, portanto a totalidade da insuficiência apurada em 31/12/2021 foi alocada na conta Deficit Técnico Acumulado.

### **9.3 FUNDOS**

O Fundo Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (Fundo de Sobras de Contribuição de Patrocinadora) é constituído conforme disposto no item 6 do Regulamento do Plano de Aposentadoria MSD Prev, pela reversão integral das contribuições das patrocinadoras em caso de término do vínculo empregatício do participante elegível aos institutos obrigatórios e que optou por resgatar ou portar suas contribuições deste plano.

O Plano possui um Fundo Previdencial alocado na conta: Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo MSD Prev, no valor de R\$ 4 (R\$ 3 – 2020), referente à alteração regulamentar do plano que foi aprovada em 23/11/2010, na qual ocorreu a eliminação da projeção das contribuições das patrocinadoras nos casos de incapacidade e morte de participantes ativos. Para este fundo foram revertidos os recursos que estavam contabilizados em Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e de Superávit Técnico Acumulado.

O Fundo Previdencial Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial – Fundo Oriundo OBS foi criado devido a incorporação do Plano de Benefício OBS, sendo originado do Superávit Técnico Acumulado no momento da incorporação, com o objetivo de assegurar que o resultado positivo deste plano seja mantido e posteriormente destinado apenas aos participantes e patrocinadoras do plano supracitado. Após análise dos resultados, a Diretoria e o Conselho Deliberativo da MSD Prev aprovaram a reversão do valor de R\$ 656 (R\$ 406 – 2020) deste fundo em 31/12/2021 para equilibrar o plano de modo que o déficit registrado está dentro do limite para equacionamento de plano, sendo seu saldo remanescente R\$ 1.609 (R\$ 2.547 – 2020).

O Fundo Previdencial cuja destinação não seja específica poderá ser utilizado pelas Patrocinadoras conforme disposto no artigo 6.6.1 do Regulamento do Plano de Aposentadoria MSD Prev de acordo com o saldo existente da seguinte forma: para aportes futuros de contribuição normal e adicional, para integralização dos serviços passados a amortizar e pelas oscilações técnicas do plano.



O Fundo da Gestão Administrativa (Fundo Administrativo) corresponde ao valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para a cobertura das despesas administrativas previdenciais e as despesas administrativas previdenciais mensais efetivamente incorridas até o exercício de 2016. Em 2020, as fonte de custeio das despesas administrativas, foram feitas via retorno dos investimentos bem como através das utilização do saldo do Fundo Administrativo, sendo este, zerado ao final do exercício de 2020.

## 10. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 33/2020, nas situações de equacionamento de déficit e destinação de superávit é obrigatório o cálculo e aplicação do ajuste de precificação.

O Plano de Aposentadoria MSD Prev o resultado do plano apresentado não obriga o uso de ajuste de precificação, conforme determinado na Resolução CNPC nº 33/2020.

## 11. HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a MSD Prev – Sociedade de Previdência, conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e Instrução Normativa Previc nº 33, de 23/10/2020.

Tais hipóteses são aplicáveis apenas ao grupo de assistidos que recebem rendas mensais vitalícias.

Foi realizado em 14/10/2019 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020. Esse estudo é considerado válido para a avaliação tratada neste parecer.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e

## 12. MÉTODOS ATUARIAIS:

Hipóteses Atuariais	2021	2020
Taxa Anual Real de Juros	3,34%	3,74%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios da Entidade	100%	100%
Tábua de Mortalidade Geral	RP-2000 Geracional	RP-2000 Geracional
Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI-85	MI-85
Indexador do Plano	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 3,34% a.a. para o Plano de Aposentadoria MSD Prev. Esta taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc no 228/2021 para esse plano (limite inferior: 3,25% a.a. e limite superior: 5,04% a.a.).

Sendo assim, a MSD Prev – Sociedade de Previdência e as patrocinadoras do Plano de Aposentadoria MSD Prev optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 3,34% a.a. na avaliação atuarial de 2021.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da MSD Prev – Sociedade de Previdência e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Os benefícios do plano são avaliados pelo Regime de Capitalização e pelo método atuarial de Capitalização Financeira.

### **13. CRITÉRIO DE RATEIO**

Com base no planejamento orçamentário e decisão do Conselho Deliberativo, as despesas administrativas da Entidade com a gestão previdencial e dos investimentos foram custeadas integralmente pelo retorno dos investimentos do plano.

### **14. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA**

Em atendimento à Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, a Entidade possui o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da Entidade.

### **15. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS**

- ***Imposto de Renda***

A Lei nº. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- por uma nova tabela regressiva, que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
- por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

Além disso, a Lei nº 11.053/04 revogou a MP nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em

separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

- **PIS e COFINS**

Calculados pelas alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente sobre as receitas administrativas conforme Anexo III da Instrução Normativa nº 247, de 21 de novembro de 2002 e alterações posteriores (receita bruta excluída, entre outros, pelos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate, limitados aos rendimentos das aplicações proporcionados pelos ativos garantidores das reservas técnicas e pela parcela das contribuições destinadas à constituição de reservas técnicas). Ver Nota 7.

## 16. TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da Entidade podem ser assim consideradas: os Participantes e as Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano de Aposentadoria MSD Prev para os seus empregados e Dirigentes; e seus administradores, compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social do Plano.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a MSD Prev não mantém saldos decorrentes de transações com partes relacionadas, a não ser pelo curso normal das atividades do plano.

## 17. APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021:

<b>Código</b>	<b>Conta</b>	<b>Valor</b>
1.02.02.01.99.00.00.00	Gestão Administrativa Contas a Receber - Outros Recursos a Recebe	(118)
2.01.03.99.00.00.00.00	Investimentos - Outras Exigibilidades	118

## 18. FATOS RELEVANTES

### 18.1 CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS - COVID-19

Desde janeiro de 2020, com a escalada do COVID-19 (popularmente conhecido como coronavírus) e a pandemia decretada pela Organização Mundial Saúde (OMS), a administração da Entidade monitorou a situação atentamente, tendo em vista que o mercado financeiro no Brasil e em outras economias maduras, apresentou substancial volatilidade no valor dos ativos financeiros, incluindo aqueles atualmente detidos pela Entidade.

Cabe um destaque especial, que após a avaliação dos impactos nos recursos garantidores das reservas técnicas, pode-se concluir que a maior parte das operações que foram impactadas não foi uma consequência da epidemia, mas também um resultado das medidas para contê-la.

Os impactos na economia ainda são incertos e de difícil mensuração e também dependerão da efetividade das medidas adotadas pelos Governos e dos esforços coordenados pelos Bancos Centrais de diversos países para prover liquidez ao mercado e às empresas dos setores mais afetados.

## 18.2 MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO

### • RESOLUÇÃO CNPC Nº 46, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

A referida Resolução, dispõe sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins de operacionalização da independência patrimonial dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. Esta obrigatoriedade tinha como data limite para adequação o dia 31 de dezembro de 2021, e, pela revogação da Resolução CNPC nº 31, de 11 de dezembro de 2018, o prazo final ficou para 31 de dezembro de 2022. A Entidade aguarda os procedimentos dos órgão regulamentadores para adequação dos seus Planos de Benefícios.

A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica não confere personalidade jurídica própria aos Planos de Benefícios e na operacionalização da inscrição do Plano no CNPJ, a Entidade já está adequada com relação à segregação de ativos dos Planos de Benefícios.

### • INSTRUÇÃO PREVIC Nº 31, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 44, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A partir da competência de janeiro/2021, a Entidade passará a elaborar e encaminhar mensalmente à Previc, juntamente com o balancete contábil do período, por meio de sistema disponibilizado pela Previc, as informações extracontábeis do Plano de Benefícios.



FABIO FROCHTENGARTEN

**FABIO FROCHTENGARTEN**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**  
**CPF: 147.645.538-48**

Electronically signed by:  
Fabio Frochtengarten  
Reason: Aprovado.  
Date: 24 de February  
de 2022 16:36 GMT-3



**RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA**  
**CONTADOR – CRC 1SP-221255/O-0**  
**CPF: 011.932.857-71**

Electronically signed by:  
Rodrigo Prado  
Reason: Procedimento  
Legal  
Date: 24 de February de  
2022 16:07 GMT-3